



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 561

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, em segunda Convocação, atendendo ao Convite escrito enviado pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, reuniram-se nas dependências do SENAC, situado à Av. Aparício Cardoso Bittencourt, 950 na cidade de Ivaiporã – PR, secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã a fim de participar da Assembleia de Prefeitos nº 01/2020, presentes: o Município de NOVA TEBAS, o presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS; o Município de ARAPUÃ, representado pelo seu prefeito, o senhor DEODATO MATIAS; o município de ARIRANHA DO IVAÍ, representado pelo senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, o Município de CANDIDO DE ABREU, representado mediante instrumento de procuração pelo senhor Elcio Ernesto Eichelbaum (secretário de saúde); o Município de CRUZMALTINA, devidamente representado pelo senhor Joao Antônio Ferreira de Castro; o município de IVAIPORÃ, representado pelo seu secretário, o senhor Claudeney Carvalho Martins; o Município de LUNARDELI, representado pelo prefeito, o senhor REINALDO GROLA; o Município de JARDIM ALEGRE, representado pela secretária Silvia Bovo; o município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, representado pela Secretária Adriana Da Silva Ceron de Almeida; o MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, representado pelo Secretário João Moacir Schemberg, o município de SANTA MARIA DO OESTE, representado pelo secretário o senhor Clóvis Novakoski, Também presente apoiadora do Cosems Luana Tironi, A secretaria de Nova Tebas, para tratar dos assuntos: **1) oftalmologia – facoemulsificação –SUS; 2) complemento da facoemulsificação; 3) inclusão de procedimentos na tabela de valores; 4) doação de bens inservíveis; 5) prestação de contas ano 2019; 6) aprovação de credito adicional; 7) alteração resolução de diárias; 8) extinção de cargos do CIS; 9) demais assuntos pertinentes.** Abrindo a reunião o presidente agradeceu a presença de todos e esclareceu que tem assuntos importantes a serem resolvidos. Iniciando os assuntos foi tratado sobre a oftalmologia 1) ficando deliberado que os municípios deverão enviar a demanda para a apoiadora do COSEMS e que será a campanha para a cirurgia de catarata, focando a uma especialidade. 2) sobre o item dois o presidente explicou que apesar de apenas no dia dezessete saber se as cirurgias serão com complemento ou não, se vier com complemento os municípios não precisam efetuar pagamento algum. Se do contrário não vier o complemento será realizado o complemento que se dá no importe de cento e noventa e dois reais e noventa centavos, aprovando a resolução 4/2020, que aprova o valor de R\$ 192,90 (cento e noventa e dois reais e noventa centavos) se for necessário o complemento. Explicou como será feita a distribuição das consultas. Que não serão realizadas consultas para novos diagnósticos e os que já estiverem triados serão pagos pelo consorcio, se não estiverem sido triados e que sejam novos serão pagos pelos municípios. Sendo imprescindível os levantamentos dos municípios. 3) sobre a inclusão de procedimentos foi explicada a necessidade de aprovação dos itens constantes na resolução 5/2020, que tratam dos procedimentos relativos a especialidade de gastro, e alguns que envolvem a questão de gravidez ectópica, postectomia, plástica de freio, pospadia por estágio, epispadia por etapa, parafimose, que após lida ficou aprovada. Foi explicado ainda que se faz necessária a alteração dos procedimentos gástricos que estavam constantes na tabela, sendo aprovada a Resolução 6/2020, que alterou os itens COLONOSCOPIA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, ficando determinado o incluso o procedimento orquidopexia na resolução 05, restando aprovados os procedimentos de inclusão e alteração de valores. 4) sobre os inservíveis ao consórcio, foi explicado que foi realizado com um termo de referência e que se aprovado poderão ser doados aos municípios, foram feitos em lotes, e explicados pela servidora Natasha e o servidor Mattheus, o procedimento de doação se foram aprovadas. Segunda e terça feira, dias 10 e 11, ficaram determinadas as visitas pelos municípios e se houver interesse, este se inscreverá para a participação através de requerimento formulado e cumprimento dos procedimentos do termo de referência apresentado. 5) na sequencia foi apresentada a prestação de contas do ano de 2019 pela servidora Raniele – Contadora, a qual explicou todos os pontos de receita, despesa, e fechamentos das contas daquele exercício, ficando as contas aprovadas pelos presentes. 6) houve a



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 561

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

explicação pela contadora que será necessária a aprovação da resolução de crédito, tendo em vista que foi recebida uma emenda e é necessária a aprovação para inclusão de dotação orçamentária, e ainda a aprovação para devolução dos valores referentes ao convenio passado, que é relativo aos rendimentos para finalizar o processo de convenio anterior, ficando aprovada a resolução 03/2020. 7) foi apresentada a resolução da diária, a fim de que seja feita a prestação de contas, em que foi lida e fica aprovada a resolução 01/2020, foi esclarecido que não houve alteração de valor, apenas a forma de condução do procedimento. 8). Na sequência foi tratada sobre a extinção dos cargos de pedagogo e de assistente operacional, foi explicado pelo servidor Mattheus, o qual ficou aprovada, a resolução 02/2020. Nos demais assuntos foi tratada a questão do ministério público do trabalho onde a Dra Adriana explicou a audiência com o procurador, e que o consórcio acatou a recomendação administrativa expedida por este, e que a partir deste mês não acatará credenciamento para os plantões médicos, ficando apenas em execução os contratos firmados a fim de garantir o atendimento de saúde aos municípios. Explicou os motivos da audiência e da recomendação, e apresentou os dados que foram passados pelo procurador do trabalho, bem como o relatório de contratação de todos os municípios, entregando uma via a cada um. Explicou também que de acordo com o promotor do trabalho, houve o envio do relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público de Contas, e que os municípios devem cumprir com as recomendações administrativas recebidas, e que o consórcio irá se abster de efetuar novas contratações, apenas ficando as contratações dos plantões cirúrgicos que foram explicadas ao procurador que se trata de pacotes cirúrgicos que acontecerão esporadicamente conforme as campanhas de cirurgia. A questão da reforma do telhado ficou aprovado o orçamento apresentado pela servidora Natasha, e foi solicitado que os municípios que tivessem servidor disponível para a troca do detalho que cedesse ao consórcio. Houve questionamento sobre a legalidade e fora explicitado que o estatuto prevê a possibilidade e que como o consórcio é uma extensão dos municípios é plenamente possível, o município de São João do Ivaí se colocou à disposição para auxiliar e Ariranha do Ivaí, os quais irão fornecer a mão de obra para a troca das telhas. Ainda o presidente colocou em pauta a questão dos computadores que estão disponíveis pelo convenio e que tem 9 computadores e 11 impressoras que podem ser colocados à disposição dos municípios, e sendo necessária esta aprovação para que se proceda com a cessão, restando aprovado, e determinado que se proceda o envio desta ata ao Ministério da Saúde para apreciação. O presidente informou que irá enviar o ofício ao Ministério para a autorização e posterior cessão aos municípios. O presidente colocou a situação da coordenação, em que a atual coordenadora pretendia sair, e que em conversa com esta, e para evitar quebra da rotina de serviços, tendo em vista a solicitação dos secretários de saúde para que esta permaneça, apresentou a proposta de aumento salário para que a coordenação permanecesse, indagada a coordenação apresentou a proposta de aumento do salário para no mínimo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) líquido, explicando que nos outros consórcios os valores são maiores e que devido a sua responsabilidade não teria como permanecer, e que os descontos hoje são muito altos, ficando deliberado que deverá ser calculado o salário bruto para alteração de resolução a qual fica previamente aprovada, ficando o presidente autorizado a publicar a alteração salarial para a coordenação por meio de resolução, sobre número 09/2020. Ademais, apresentou a proposta de alteração da resolução de cumprimento de horário do consórcio, ficando aprovada a resolução 08/2020. Ficou ainda deliberado a alteração da resolução de ponto, que fica aprovada em tirando a obrigatoriedade de coordenação efetuar o registro do ponto eletrônico. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, e, eu Jonas Pedro da Rocha Mello, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença dos demais participantes.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 561

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRRAFIA

VALOR TOTAL: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Ivaiporã, 21 de fevereiro de 2020.

ENFº.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

SANDRA M. G. MOLETA
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 561

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

VALOR TOTAL: R\$ 1.700.230,00 (um milhão e setecentos mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Ivaiporã, 21 de fevereiro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MARISA DO R.BATISTA BONIFACIO
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 561

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020

MODALIDADE: Dispensa Nº 5/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MINETTO MILAN LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, FOTOCONDOTOR E OUTROS MATERIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CIS

VALOR TOTAL: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Ivaiporã, 21 de fevereiro de 2020.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JULIANO MINETTO
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 561

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

VALOR TOTAL: R\$ 19.663.274,76 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Ivaiporã, 21 de fevereiro de 2020.

ENFº.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GUILHERME L. POMIM MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 561

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Inexigibilidade Nº 35/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 35/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 35/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 21 de fevereiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**